

## **Dia D do Outubro Rosa foi considerado um sucesso com o registro de 541 exames preventivos**



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que o Dia D da Campanha Outubro Rosa 2026, realizado no último dia 17, foi considerado um grande sucesso, sendo que dos 541 exames feitos, 330 foram de coletas de papanicolau e 211 de mamografia, ampliando o acesso à prevenção do câncer de mama e do colo do útero no município.

A campanha oficial deste ano adota o lema "O autocuidado também bate ponto!", trazendo uma estratégia voltada a priorizar as pessoas, que trabalham e possuem rotinas intensas, disponibilizando coletas e atendimentos em horários alternativos.

Lembrando que o diagnóstico precoce proporciona os tratamentos mais simples, tendo também as chances de cura significativamente maiores. O papanicolau, por sua vez, atua detectando alterações, que possam evoluir para um câncer, enquanto a mamografia identifica o tumor de mama antes mesmo de ser palpável.

Visando assegurar o acesso de quem cumpre jornada de trabalho em horário comercial, as coletas de rotina nas unidades urbanas acontecem de segunda a quinta-feira, das 17h às 19h. O cronograma para os próximos dias do mês está distribuído da seguinte forma: 26 de outubro (Morada do Bosque, Jardim Brasil, São Miguel e Vila Isabel); 27 de outubro (UBS Vila Aparecida, UBS Jardim Maringá, São Camilo e ESF Vila Camargo);

# Diário Oficial

ITAPEVA  
PREFEITURA

**Município de Itapeva** | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2999B | Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

21 e 28 de outubro (São Benedito, Tancredo Neves, ESF Cimentolândia e Taquari); 22 e 29 de outubro (UBS Parque São Jorge, ESF Bom Jesus, UBS Vila Santa Maria e Bela Vista).

A Secretaria de Saúde reforça que os atendimentos seguem os critérios de rastreamento preconizados pelo Ministério da Saúde.

É de suma importância destacar que a coleta de papanicolau é destinada a pessoas com útero de 25 a 64 anos. Já a coleta de rotina deve ser realizada a cada 3 anos, após a paciente apresentar 2 exames anuais consecutivos com resultados normais.

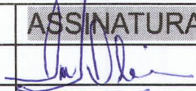
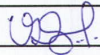
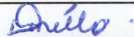
A mamografia de rotina diz respeito ao rastreamento bienal, na qual é indicado para a faixa etária de 50 a 74 anos em pacientes, que não apresentam sintomas.

Portanto, os munícipes que se enquadram nos públicos-alvo devem procurar as unidades participantes nos horários estendidos, apresentando o documento de identidade, CPF e o cartão do SUS.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no auditório da Secretaria Municipal da Educação, situado à Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292, Vila Nossa Senhora de Fátima, Itapeva, São Paulo, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar, mediante convocação previamente realizada. A Presidente, Sra. Vanessa Aparecida Gonçalves dos Santos, iniciou os trabalhos dando as boas-vindas aos conselheiros presentes. Na sequência, procedeu-se à leitura e à aprovação por unanimidade das atas das reuniões anteriores. Dando início à ordem do dia, a Presidente prestou um esclarecimento a respeito das demandas discutidas em reuniões anteriores sobre o fornecimento de lanchinho, informando que a oferta teve início em sua unidade escolar na semana anterior e ressaltando que a aceitação por parte dos estudantes tem sido extremamente positiva. Posteriormente, realizou-se a leitura do comunicado oficial enviado pelo FNDE, referente à Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026. O documento informa que o período dos mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar será unificado em todo o território nacional a partir de 2027, estabelecendo que todos os mandatos unificados terão início em 1º de novembro de 2027 e término em 31 de outubro de 2031. A Presidente explicou que, considerando as diretrizes para o período de transição e o fato de que o atual mandato do CAE de Itapeva encerra seu período de quatro anos ainda neste ano de 2026, será necessária a realização de um novo processo eleitoral para um mandato de transição. Este mandato transitório vigorará até o início do mandato unificado em 31 de outubro de 2027, momento em que será conduzido um novo processo eleitoral para o mandato nacional de quatro anos. Dando continuidade, os membros debateram a composição atual do Conselho e a frequente vacância e ausência não justificada de representantes de determinados segmentos, especificamente da Agricultura Familiar e de Entidades Cívicas. Registrou-se a preocupação quanto à falta de assiduidade de conselheiros indicados por esses setores e a necessidade de reorganização de nomes junto às entidades para garantir o quórum e o cumprimento das atribuições regimentais. Em seguida, foi realizada as leituras e devolutivas de relatórios recentes. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada, datada e assinada por mim, Helen Ferreira de Camargo, juntamente com os demais presentes. Itapeva, 10 de junho de 2026.

**LISTA DE PRESENÇA CAE - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**10/06/2026 - 14H00**

|                                     |                                       |                                                                                    |
|-------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL           |                                       | ASSINATURA                                                                         |
| Tit.                                | Ivonete da Silva Oliveira             |  |
| Sup.                                | Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira |                                                                                    |
| TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO/DISCENTES |                                       | ASSINATURA                                                                         |
| Tit.                                | Sandra de Lima Campos                 |  |
| Sup.                                | Letícia Santos Weidenbaum             |                                                                                    |
| Tit.                                | Vanessa Ap. Gonçalves dos Santos      |                                                                                    |
| Supl.                               | Cláudia Barros Resende                |                                                                                    |
| PAIS DE ALUNOS                      |                                       | ASSINATURA                                                                         |
| Tit.                                | Luciana de Almeida Florentino Leite   |  |
| Sup.                                | Camila Oliveira Cruz Rodrigues        |                                                                                    |
| Tit.                                | Vanessa Rodrigues Mendes              |  |
| Sup.                                | Débora Cíntia de Almeida Mello        |                                                                                    |
| ENTIDADES CIVIS                     |                                       | ASSINATURA                                                                         |
| Tit.                                | Joana D'Arc de Campos Simão Camargo   |                                                                                    |
| Sup.                                | Luciane Lopes de Araujo Pimenta       |                                                                                    |
| Tit.                                | Yago Dantas Machado                   |                                                                                    |
| Sup                                 | Ana Beatriz Rocha da Silva            |                                                                                    |

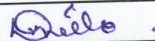
CONVIDADOS

Tamires Romalho Romalho  
Elaiza Almeida Quinz Leste  
Marcia Machado Góis  
Helen Ferreira de Camargo  
Maura Eduarda Azevenga dos Santos

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no auditório da Secretaria Municipal da Educação, situado à Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292, Vila Nossa Senhora de Fátima, Itapeva, São Paulo, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar, mediante convocação previamente realizada. A Presidente, Sra. Vanessa Aparecida Gonçalves dos Santos, iniciou os trabalhos dando as boas-vindas aos conselheiros presentes. Em seguida, realizou-se a leitura e a discussão dos últimos relatórios de visita técnica, com foco nos apontamentos e devolutivas encaminhados pelas escolas. A Sra. Eloisa de Almeida Diniz Tosta, chefe do Departamento de Alimentação Escolar, foi questionada sobre as reclamações referentes à qualidade de determinados alimentos, especificamente marcas de margarina, molho e temperos, bem como sobre o mau estado de batatas e mangas recebidas. Em resposta, a Sra. Eloisa ressaltou a necessidade de um canal de comunicação mais ágil com as unidades escolares. Esclareceu que os produtos passaram previamente pela avaliação da Comissão de testagem durante o processo de licitação e receberam aprovação inicial. Contudo, assim que o Departamento de Alimentação Escolar é notificado via ofício sobre eventuais desconformidades, aciona imediatamente o fornecedor e orienta as unidades a recusarem a entrega de itens sem padrão adequado de qualidade. Quanto a um caso pontual citado, explicou que a baixa qualidade decorreu de um pedido emergencial feito ao fornecedor após inconsistência no cálculo da demanda inicial, justificando a empresa a queda no padrão em razão da urgência da entrega. Em outro ponto, registrou-se que algumas unidades substituíram a jantinha por lanche. A Sra. Eloisa informou já ter apresentado a proposta de normatização desta questão. Destacou ainda a ocorrência de desperdício em algumas escolas, visto que muitos alunos já chegam alimentados de casa. Concluiu apontando a necessidade das equipes gestoras alinharem a rotina com as famílias, inclusive por meio de pesquisas, de modo a planejar e adequar os cardápios e horários às demandas reais de cada comunidade escolar. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada, datada e assinada por mim, Helen Ferreira de Camargo, juntamente com os demais presentes. Itapeva, 01 de julho de 2026.

**LISTA DE PRESENÇA CAE - REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**01/07/2026 - 14H00**

|                                            |                                       |                                                                                    |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>           |                                       | <b>ASSINATURA</b>                                                                  |
| Tit.                                       | Ivonete da Silva Oliveira             |  |
| Sup.                                       | Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira |                                                                                    |
| <b>TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO/DISCENTES</b> |                                       | <b>ASSINATURA</b>                                                                  |
| Tit.                                       | Sandra de Lima Campos                 |  |
| Sup.                                       | Leticia Santos Weidenbaum             |                                                                                    |
| Tit.                                       | Vanessa Ap. Gonçalves dos Santos      |                                                                                    |
| Supl.                                      | Cláudia Barros Resende                |                                                                                    |
| <b>PAIS DE ALUNOS</b>                      |                                       | <b>ASSINATURA</b>                                                                  |
| Tit.                                       | Luciana de Almeida Florentino Leite   |  |
| Sup.                                       | Camila Oliveira Cruz Rodrigues        |  |
| Tit.                                       | Vanessa Rodrigues Mendes              |                                                                                    |
| Sup.                                       | Débora Cíntia de Almeida Mello        |                                                                                    |
| <b>ENTIDADES CIVIS</b>                     |                                       | <b>ASSINATURA</b>                                                                  |
| Tit.                                       | Joana D'Arc de Campos Simão Camargo   |                                                                                    |
| Sup.                                       | Luciane Lopes de Araujo Pimenta       |                                                                                    |
| Tit.                                       | Yago Dantas Machado                   |                                                                                    |
| Sup                                        | Ana Beatriz Rocha da Silva            |                                                                                    |

CONVIDADOS

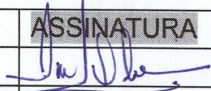
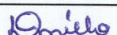
maria Eduarda Azevedo dos Santos  
Helen Ferreira de Camargo  
Dilora Cintra de Almeida Melo.

## **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no aquário da Secretaria Municipal da Educação, situado à Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292, Vila Nossa Senhora de Fátima, Itapeva, São Paulo, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar, mediante convocação previamente realizada. A Presidente, Sra. Vanessa Aparecida Gonçalves dos Santos, iniciou os trabalhos dando as boas-vindas aos conselheiros presentes. Na sequência, procedeu-se à leitura e à aprovação por unanimidade da ata da reunião do mês de junho. Dando continuidade à pauta, a Sra. Ivonete da Silva Oliveira, membro do Poder Executivo Municipal, resgatou o tema relativo ao fornecimento da jantinha nas escolas, momento em que a Presidente, Sra. Vanessa Aparecida Gonçalves dos Santos, destacou a excelente aceitação por parte dos estudantes, enfatizando que a adesão tem sido muito positiva. Em seguida, debateu-se a implementação do mandato provisório de um ano do CAE, medida destinada a alinhar o calendário nacional para que todos os conselhos do país passem a iniciar e encerrar seus mandatos conjuntamente a partir de 2027. Esclareceu-se que a atual formação permanecerá vigente até 31 de outubro de 2026, iniciando-se o período de transição em 1º de novembro. No que tange à composição dos membros para esse mandato de transição, pontuou-se que parte dos conselheiros atuais serão reconduzidos, havendo a necessidade de substituição daqueles que não registram frequência ou participação efetiva. No âmbito da diretoria e suplências, abordou-se o regramento para substituições e condução de reuniões, ressaltando-se que, embora o suplente atue para complementar o quórum, a condução dos trabalhos na ausência da titular compete estatutariamente à Vice-Presidente. Em relação à composição dos membros do conselho, confirmou-se a continuidade de parte das conselheiras, além da análise de substituições para as demais vagas, visto o não comparecimento e ausência não justificada dos membros que as compõem. Prosseguindo com a fundamentação legal, a Sra. Márcia Machado Góes, Diretora do Departamento de Normas e Conselhos, apresentou a Lei Municipal nº 1.616/2000 (lei de criação do CAE), enfatizando o teor do artigo 6º acerca da duração dos mandatos e suas possibilidades de recondução mediante indicação dos segmentos. Explicou-se que os membros faltosos já se consideram desligados e que o momento exige a confirmação de interesse das conselheiras assíduas em permanecer para o mandato curto de um ano, após o qual ocorrerá uma nova eleição geral de quatro anos. A pauta avançou para a definição do cronograma e dos procedimentos operacionais referentes ao processo de inscrição e assembleias, por meio de formulário a ser disponibilizado em edital publicado no Diário Oficial, bem como o envio de ofícios de indicação de membros por parte das escolas no mês de agosto, fixando o prazo de uma semana para a indicação de nomes nos segmentos de trabalhadores da educação/discentes, pais de alunos e entidades civis. Discutiu-se, ainda, a sugestão de material a ser apresentado no dia da assembleia, que ocorrerá em setembro. Por fim, abriram-se os espaços para as devolutivas das escolas e apontamentos gerais das conselheiras acerca do

monitoramento da alimentação escolar e análises de cardápios. Dentre os relatos, a conselheira Sra. Luciana de Almeida Florentino Leite pontuou que nas turmas de Berçário 1 e Berçário 2 as crianças não têm consumido o leite oferecido, levantando-se a hipótese de que cheguem às unidades já alimentadas. Adicionalmente, a Presidente Vanessa Aparecida Gonçalves dos Santos trouxe à discussão a atenção necessária aos alunos com restrições alimentares específicas, citando o caso de estudante com diabetes que possui restrição ao consumo de macarrão previsto no cardápio regular. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, cuja ata foi lavrada, datada e assinada por mim, Maria Eduarda Alvarenga dos Santos, juntamente com os demais presentes. Itapeva, 05 de agosto de 2026.

**LISTA DE PRESENÇA CAE - REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**05/08/2026 - 14H00**

|                                     |                                       |                                                                                    |
|-------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL           |                                       | ASSINATURA                                                                         |
| Tit.                                | Ivonete da Silva Oliveira             |  |
| Sup.                                | Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira |                                                                                    |
| TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO/DISCENTES |                                       | ASSINATURA                                                                         |
| Tit.                                | Sandra de Lima Campos                 |                                                                                    |
| Sup.                                | Leticia Santos Weidenbaum             |                                                                                    |
| Tit.                                | Vanessa Ap. Gonçalves dos Santos      |   |
| Supl.                               | Cláudia Barros Resende                |                                                                                    |
| PAIS DE ALUNOS                      |                                       | ASSINATURA                                                                         |
| Tit.                                | Luciana de Almeida Florentino Leite   |  |
| Sup.                                | Camila Oliveira Cruz Rodrigues        |                                                                                    |
| Tit.                                | Vanessa Rodrigues Mendes              |                                                                                    |
| Sup.                                | Débora Cíntia de Almeida Mello        |  |
| ENTIDADES CIVIS                     |                                       | ASSINATURA                                                                         |
| Tit.                                | Joana D'Arc de Campos Simão Camargo   |                                                                                    |
| Sup.                                | Luciane Lopes de Araujo Pimenta       |                                                                                    |
| Tit.                                | Yago Dantas Machado                   |                                                                                    |
| Sup                                 | Ana Beatriz Rocha da Silva            |                                                                                    |

CONVIDADOS

Maria Eduarda Azeiteiro dos Santos  
Marcia Machado Góes

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA CRH Nº 129/2026, de 20 de outubro de 2026.**

**DISPÕE** sobre a prorrogação do prazo de validade do  
Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025.

**A Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e  
X, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025 para contratação temporária de  
função da Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 1.1 do Edital do referido Processo Seletivo Simplificado e na Lei Municipal nº  
4.769/2022;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do prazo de validade, consoante jurisprudência prolatada pelos Tribunais  
pátrios, é ato discricionário da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025 fora  
publicada no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2025 - Edição 2765B;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica prorrogada por **1 (um) ano** a validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025 para a função de  
**MERENDEIRA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de  
2026, dia subsequente ao término do prazo de validade originário do certame.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
Prefeita Municipal

**ALCEU SILVA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Fls.176**  
**Pasta nº 1**  
**Exercício 2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA CRH N.º 130/2026, de 20 de outubro de 2026.

**DISPÕE** sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicional por tempo de serviço;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido o adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a):

| Matrícula | Nome                      | Cargo                                 | CPF            | Data da Concessão | Percentual |
|-----------|---------------------------|---------------------------------------|----------------|-------------------|------------|
| 10052     | VALQUIRIA ROSA DOS SANTOS | PROF. ED. BASICA I - ENS. FUNDAMENTAL | 139.XXX.798-37 | 01/11/2025        | 20%        |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo **“Data da Concessão”**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

Prefeita Municipal

**ALCEU SILVA DE PAULA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Fls. 177**  
**Pasta nº 1**  
**Exercício 2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA CRH N.º 131/2026, de 20 de outubro de 2026.

**DISPÕE** sobre concessão da Sexta Parte.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão da Sexta Parte;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a Sexta Parte ao(à) servidor(a):

| Matrícula | Nome                      | Cargo                                 | CPF            | Data da Concessão |
|-----------|---------------------------|---------------------------------------|----------------|-------------------|
| 10052     | VALQUIRIA ROSA DOS SANTOS | PROF. ED. BASICA I - ENS. FUNDAMENTAL | 139.XXX.798-37 | 01/11/2025        |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo **“Data da Concessão”**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
Prefeita Municipal

**ALCEU SILVA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Fls. 178**  
**Pasta nº1**  
**Exercício 2026**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA CRH Nº 132/2026, de 21 de outubro de 2026.

**DISPÕE** sobre eliminação de candidato(s) aprovado(s) no certame regido pelo Concurso nº 001/2026.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria CRH nº 116/2026, publicada no Diário Oficial em 21 de setembro de 2026, que dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2026 e respectivos prazos;

**CONSIDERANDO** o item 14.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2026;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica eliminado(a) do Concurso Público nº 001/2026 o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a):

**CARGO: PSICÓLOGO**

**1º PRN - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de outubro de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
Prefeita Municipal

**ALCEU SILVA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Fls. 179**  
**Pasta nº 1**  
**Exercício 2026**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI N.º 5.493, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

***INSTITUI** o Programa Minha Cidade Tem História, destinado à valorização e a preservação da memória histórica, cultural e social do Município de Itapeva.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapeva, o Programa Minha Cidade Tem História, com o objetivo de valorizar, registrar e divulgar a história local, seus personagens, fatos marcantes, patrimônios culturais e tradições populares.

**Art. 2º** O programa de que trata esta Lei tem como finalidades:

I - Promover atividades educativas e culturais sobre a história do Município nas escolas públicas e privadas;

II - Incentivar a pesquisa e a produção de materiais (textos, vídeos, exposições, documentários) sobre a história e cultura local;

III - estimular a preservação de locais e bens de valor histórico e cultural;

IV - Envolver a comunidade, artistas e historiadores em ações de valorização da memória municipal;

V - Criar um acervo digital e físico com registros da história da cidade.

**Art. 3º** As ações do Programa Minha Cidade Tem História poderão incluir:

I - concursos escolares sobre a história do Município;

II - exposições fotográficas e artísticas sobre a memória municipal;

III - palestras, feiras culturais e visitas guiadas a pontos históricos do Município de Itapeva;

IV - parcerias com instituições culturais, museus, universidades e meios de comunicação locais.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, definindo as formas de execução do Programa.

**Art. 5º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de outubro de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**JOSÉ GUILHERME GOMES**

**Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais**

**LEI N.º 5.494, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

**INSTITUI** diretrizes para o Programa Cidadão do Futuro, de promoção da educação cívica na rede municipal de ensino de Itapeva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas diretrizes para o Programa

Cidadão do Futuro, voltado aos estudantes da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a educação cívica, o conhecimento sobre a legislação e o acesso às políticas públicas municipais destinadas a crianças e adolescentes.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa Cidadão do Futuro:

I - A conscientização sobre os direitos e deveres do cidadão, em especial aqueles previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Orgânica do Município;

II - A apresentação dos conceitos básicos sobre a estrutura e o funcionamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III - A divulgação das políticas e dos serviços públicos disponíveis no Município, visando à integração e ao aproveitamento das oportunidades pelo público jovem, tais como:

a) Programas sociais e culturais, incluindo o acesso a bibliotecas públicas com computadores e oportunidades de voluntariado;

b) Programas de desenvolvimento profissional e de acesso à educação, incluindo as oportunidades de aprendizagem profissional previstas na Lei Federal e cursos gratuitos ofertados em plataformas governamentais.

**Art. 3º** As ações decorrentes desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de oficinas, palestras e eventos, com linguagem e conteúdo adequados à faixa etária dos participantes.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput terão caráter complementar, respeitadas a Base Nacional Comum Curricular, a proposta pedagógica das unidades escolares e a autonomia da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** As ações do Programa observarão a pluralidade de ideias e a impessoalidade, vedada qualquer forma de promoção pessoal, partidária ou eleitoral.

**Art. 5º** As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em cooperação com instituições públicas e privadas.

**Art. 6º** A implementação das diretrizes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não implicando criação de despesa adicional.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo os meios, os modos e os agentes de execução das ações, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de outubro de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**JOSÉ GUILHERME GOMES**

**Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais**

**DECRETO N.º 15.498, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

**DECLARA** de utilidade pública para fins de desapropriação, a área situada neste município de Itapeva necessária à regularização da servidão da rede coletora de 150 mm, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o que estabelecem os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos, por meio do Processo n.º 10.275/2026

#### DECRETO

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a servidão abaixo caracterizado, constituindo área total de 355,29 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e nove centésimos de metro quadrado), devido a servidão da rede coletora próximo a Travessa Nelson de Araújo, s/n, coletor, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta ERBE de referência n.º 10.754/25 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro imobiliário n.º 0808/146 e 0808/147, a saber:

##### Área = 191,43 m<sup>2</sup> (servidão)

Faixa de terras que grava uma área de terras urbana, situada à Rua Emílio Ferrari, Vila Santana, município de Itapeva, comarca de Itapeva, pertencente a Matrícula nº 42.131 - 1º CRI de Itapeva-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.754/25, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N 7.345.206,562m e E 716.346,410m, localizado no alinhamento da Rua Emílio Ferrari, entre os pontos titulados 12 e 1, distante 9,58m do ponto titulado 12, e, 43,94m do ponto titulado 1; daí, segue pelo alinhamento da Rua Emílio Ferrari com azimuth 79°31'32" por 4,99m até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas N 7.345.207,468m e E 716.351,314m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimuth 205°57'58" por 47,08m até o ponto titulado 9, de coordenadas N 7.345.165,140m e E 716.330,700m; segue confrontando com a Posse de Bruno De La Rua Martinez e Inezeli Carvalho De La Rua com azimuth 268°11'15"m por 4,74m até o ponto titulado 10, de coordenadas N 7.345.164,990m e E 716.325,960m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimuth 26°11'38"m por 46,33m até o ponto inicia S1, fechando o perímetro, e, encerrando uma área de 191,43m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51ºW, fuso 22S tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

##### Área = 163,86 m<sup>2</sup> (servidão)

Faixa de terras que grava um terreno, situado na Travessa Nelson de Araújo, no bairro Vila Santana, município e comarca de Itapeva, representada no desenho Sabesp ERBE 10.754/25, com a presente descrição: inicia-se no ponto aqui até o ponto aqui designado "S3", de coordenadas N 7.345.150,981 m e E 716.299,178 m, localizado no alinhamento da Travessa Nelson de Araújo, divisa com área ocupada por Israel Rodrigues de Oliveira; daí; segue pela referida divisa com azimuth 02°03'10" por 13,65 m até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas N 7.345.164,617 m e E 716.299,667 m; segue confrontando

com Adriano Siqueira de Araújo com azimuth 91°14'50" por 7,49 m até o ponto aqui designado "S5", de coordenadas N 7.345.164,454 m e E 716.307,154 m; segue confrontando com Joaquina Vasconcelos Lemes com azimuth 90°03'29" por 9,86 m até o ponto aqui designado "S6", de coordenadas N 7.345.164,444 m e E 716.317,009 m; segue confrontando com Eduardo Proença de Lima com azimuth 89°49'15" por 8,31 m até o ponto aqui designado "S7", de coordenadas N 7.345.164,470 m e E 716.325,319 m; segue confrontando com Eduardo Proença de Lima com azimuth 50°57'00" por 0,83 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.345.164,990 m e E 716.325,960 m; segue confrontando com a propriedade de Paulo De La Rua Sociedade Individual de Advocacia (matrícula nº 42.131 - 1º CRI de Itapeva-SP) com azimuth 88°11'15" por 4,74 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.345.165,140 m e E 716.330,700 m; segue confrontando com a propriedade de Paulo De La Rua Sociedade Individual de Advocacia (matrícula nº 42.131 - 1º CRI de Itapeva-SP) com azimuth 184°36'48" por 4,46 m até o ponto aqui designado "S8", de coordenadas N 7.345.160,696 m e E 716.330,341 m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimuth 269°37'25" por 26,82 m até o ponto aqui designado "S9", de coordenadas N 7.345.160,520 m e E 716.303,523 m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimuth 182°03'10" por 10,98 m até o ponto aqui designado "S10", de coordenadas N 7.345.149,552 m e E 716.303,130 m; segue pelo alinhamento da Travessa Nelson de Araújo com azimuth 289°53'04" por 4,20 m até o ponto inicial S3, fechando o perímetro, e, encerrando uma área de 163,86 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51ºW, fuso 22S tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a proceder com a desapropriação em favor do Município de Itapeva, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro ou à averbação da adjudicação da referida desapropriação, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão n.º 01 de 23 de julho de 2024

**Art. 3º** Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão n.º 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

**Art 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de outubro de 2026

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N.º 10.739, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

**ALTERA** a designação de servidora pública municipal como agente fiscal responsável pela gestão de Contrato Administrativo decorrente do Processo Administrativo que especifica, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Agente Fiscal de contrato anteriormente designado pela Portaria n.º 9.787, de 12 de fevereiro de 2025;

**Considerando** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo n.º 2.114/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica alterada a designação da servidora pública municipal como agente fiscal responsável pela gestão do Contrato Administrativo n.º 021/2022 (Processo n.º 2.114/2021), referente à empresa Aparecido C.J. Transportes EIRELI, CNPJ n.º 36.922.317/0001-22, passando a ser a Sra. Beatriz Rodrigues Françoso, inscrita no CPF/MF n.º \*\*\*333758\*\*, em substituição à Sra. Luana de Freitas Cardoso, permanecendo válidas as informações do referido contrato conforme quadro abaixo:

| Proc. Adm. n.º | Modalidade Licitação | Licitação n.º | Objeto                                |
|----------------|----------------------|---------------|---------------------------------------|
| 2.114/2021     | Pregão Eletrônico    | 77/2021       | - serviço de transporte de pacientes. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 9.787, de 12 de fevereiro de 2025.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N.º 10.740, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

**ALTERA** a designação de servidora pública municipal como agente fiscal responsável pela gestão de Contrato Administrativo decorrente do Processo Administrativo que especifica, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Agente Fiscal de contrato anteriormente designado pela Portaria n.º 9.786, de 12 de fevereiro de 2025;

**Considerando** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo n.º 1.788/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica alterada a designação da servidora pública municipal como agente fiscal responsável pela gestão do Contrato Administrativo n.º 292/2022 (Processo n.º 1.788/2022), referente à empresa CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA,

CNPJ n.º 06.003.515/0005-55, passando a ser a Sra. Beatriz Rodrigues Françoso, inscrita no CPF/MF n.º \*\*\*333758\*\*, em substituição à Sra. Luana de Freitas Cardoso, permanecendo válidas as informações do referido contrato conforme quadro abaixo:

| Proc. Adm. n.º | Modalidade Licitação | Licitação n.º | Objeto                                                                                           |
|----------------|----------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.788/2022     | Pregão Eletrônico    | 55/2022       | - serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 9.786, de 12 de fevereiro de 2025.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N.º 10.741, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

**AUTORIZA** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e **DESIGNA** Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão, Gestor e Fiscal do Contrato.

**A Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril, de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 13.285, de 20 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo n.º 12.802/2026;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ambientação, concepção, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de ambientação cenográfica temática natalina da Casa da Cultura Cícero Marques, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura.

**Art. 2º** Fica designado Sr. Adriano de Jesus, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 357.\*\*\*.\*\*\*-77, como Pregoeiro para atuar no procedimento licitatório citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - Edmilson de Almeida Junior;

II - Kaique Maciel Rodrigues dos Santos.

**Art. 3º** Fica designada a Sra. Mariane de Fátima Almeida Ferraz, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 55.\*\*\*.\*\*\*-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 472.\*\*\*.\*\*\*-21, como Gestora de Contrato, a quem competirá as atribuições definidas no art. 110 do Decreto Municipal n.º 13.285, de 20 de julho de 2023.

**Art. 4º** Fica designado Sr. João Victor Weidenbaum, portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.\*\*\*.\*\*\*-2SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 474.\*\*\*.\*\*\*-02, como Fiscal do Contrato, a quem, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, competirá o atendimento do estabelecido no art. 111 e nos incisos do art. 113 do Decreto Municipal n.º 13.285, de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de outubro de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**ALCEU SILVA DE PAULA**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos**

**Humanos**

**CONTRATO N.º 049/2026**

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PROCESSO N.º 5.860/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: MODENEZI & MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, na área de clínico geral e demais especialidades médicas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva-SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 01 - 3020000,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 05 - 3020001,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 301 1001 - 2364 - 05 - 3010001.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 114/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS N.ºs 11.520/2025 e 17.709/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: HOME CARE SERVICE LTDA

OBJETO: prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, prorrogando os prazos de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 24 de outubro de 2026 e vencendo em 23 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 52/2024**

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

PROCESSO N.º 20.930/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO LEME DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA APBL

OBJETO: acréscimo no quantitativo dos itens descritos na tabela abaixo, constantes da Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, correspondente a um aumento de R\$ 39.172,15 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos), equivalente a um acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens indicados, passando o valor total do referido Contrato a ser de

R\$ 195.903,55 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.

**TERMO DE FOMENTO N.º 034/2026**

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 6.840/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIDOS DA BICUDA FUTSAL

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando o atendimento direto de 130 crianças e adolescentes, mediante atividades esportivas e socioeducativas de futsal no contraturno escolar.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO: 3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 8040170 06772

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 8040170 06776

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 8040170 06783

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 8040170 06793

3.3.50.41.00 27 813 0012 2109 08 8040170 06800

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.

# EXPEDIENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

### **Prefeita Municipal**

Adriana Duch Machado

### **Vice-Prefeito**

-

### **Presidente do Fundo Social de Solidariedade**

-

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Alceu Silva de Paula

### **Secretaria Municipal de Administrações Regionais**

Antonio Dimas Mancebo Junior

### **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

Nestor Renato de Oliveira

### **Secretaria Municipal de Planejamento**

Alexsandro Oliveira Nogueira

### **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

### **Secretaria Municipal de Defesa Social**

Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Oseas de Barros Campolim

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

### **Secretaria Municipal de Educação**

Geni Cardoso Müzel Santos

### **Secretaria Municipal de Finanças**

Alceu Silva de Paula (Interino)

### **Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais**

Bruno Honorato da Silva

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Francine Rodrigues dos Santos Marques

### **Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**

Angelize Braun Galvão

### **Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**

José Guilherme Gomes

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Márcia Aparecida Belém de Moraes

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura**

Laurindo José Lopes Paulino

### **Procuradoria-Geral do Município**

Nelei Katherine de Assis e Vilhena

## IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

### **Presidente**

Mário Augusto de Souza Nishiyama

### **1º Secretário**

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

### **2º Secretário**

Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



# DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP  
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br